**ANEXO II**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ../2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2016**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de uniformes para os servidores da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Aos ... dias do mês de ............ do ano de 2016, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, ......................., portador do R.G. n.º .................... e do CPF n.º ..................., de ora em diante denominada GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ..............................., sita à ............................., inscrita no CNPJ sob n.º ................................ e Inscrição Estadual n.º ..............., por seu representante legal, ...................., .............., portador do R.G. n.º ...................... e CPF n.º ......................, doravante denominada DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para o fornecimento de uniformes para os servidores da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 5.678/2008 e ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1) DO OBJETO**

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de uniformes para os servidores da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

2.1) A vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **item 4** desta Ata e a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos licitados.

2.2) O prazo para a entrega dos materiais, conforme especificações do **Anexo I – Termo de Referência**, será de **até 30 (trinta) dias** a contar da data de emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Registro de Preços.

2.3) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto.

2.4) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

2.5) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

2.6) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer os produtos registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

2.7) A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.8) O quantitativo total expresso no **Anexo I – Termo de Referência do Edital** é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.9) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.10) As cores dos tecidos deverão seguir o mesmo padrão em cada lote. Peças com tonalidades diferentes no mesmo lote serão recusadas.

2.11) As unidades deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, e, posteriormente, encaixotadas, por tamanho, em caixas de papelão resistentes ao transporte e armazenagem.

2.12) As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

2.13) Todas as peças deverão possuir etiquetas com o tamanho da unidade, composição da malha e nome do fabricante impresso nas mesmas.

2.14) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**3) DO PREÇO**

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

**MODELO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade estimada para 12 meses** | **Preço por item (R$)** | **Preço Total (R$)** |
| 00 | -------------------- | --------- | 00 | 00,00 | 00,00 |

3.2) O valor é fixo e irreajustável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

**4) REVISÃO DE PREÇOS**

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.2) Na hipótese da empresa Detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**5) DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1) No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1) A empresa Detentora da Ata apresentará à SAECIL a fatura referente ao fornecimento executado.

6.2) A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar também o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.3) A SAECIL terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à empresa Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **subitem 6.3**, a partir da data de sua reapresentação.

6.5) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.6) O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura.

6.7) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

**7) DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA**

7.1) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Indicar 01 (um) interlocutor para eventual comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Contratante.

IV) Desenvolver as atividades inerentes ao fornecimento, assumindo quaisquer encargos delas decorrentes.

V) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do presente Contrato.

VI) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1) São obrigações da Contratante:

I) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata dentro dos prazos estabelecidos no **Item 6.6** desta Ata.

II) Sustar quaisquer materiais entregues em desacordo com o objeto.

III) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

IV) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º ../2016.

**9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1) As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030101.1712200412.068 - 33903000 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

**10) DAS PENALIDADES**

10.1) Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.01)O(A) Detentor(A) da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.02) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.° 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

12.02) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

12.03) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

12.04) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, .. de ...................... de 2016.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos**

**da Cidade de Leme**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valentin Ferreira

Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Detentora da Ata/Contratada

**Testemunhas:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_